

PROJETO DE LEI nº 35/2022

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.126.000,00 (Um milhão cento e vinte seis mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.126.000,000 (Um milhão cento e vinte seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.027 – Manter as Ações e serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39 – (3) 1003 – Outros serviços de terceiros PJ R\$ 396.363,92

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.1.025 – Obras Educação
4.4.90.51 – (3) 1104 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00
4.4.90.51 – (3) 1103 – Obras e Instalações R\$ 579.636,08

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3) 1003 – Recurso Livre R\$ 396.363,92

Anulação de Saldo de Dotação

0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.365.0012.2.042 – Manter a Educação Infantil
3.3.90.39 – (3) 1104 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 150.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

22/03/22


[Assinatura]

[Assinatura]

12.361.0008.2.043 – Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.30 –(3)1103 - Material de Consumo R\$ 300.000,00
3.3.90.39 –(3)1103 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 279.636,08

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Vitorino, 18 de março de 2022.


Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 035/2022, visando autorização legislativa para abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 1.126.000,00 (Um milhão cento e vinte seis mil reais).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos superávit financeiro exercício anterior e anulação de saldo de dotação para suprir e dar continuidade aos serviços das secretarias acima citadas, conforme protocolos 1090/2022 e 1086/2022.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 18 de março de 2022.

Marciano Vottri
Prefeito